

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Itapetim**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

**Lei Municipal n.º. 241/2013, de 28 de Fevereiro do ano de 2013.**

*Dispõe sobre a alteração dos valores dos vencimentos fixados no Anexo II da Lei Municipal n.º. 110/2009 e dá outras providências.*

**O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal provou e Ele sancionou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Anexo II, da Lei n.º. Lei Municipal n.º. 110/2009, de 14 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, redefine níveis e cargos e fixa vencimentos, passa a vigor com os seguintes valores.

República Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Governo Municipal  
**Prefeitura do Município de Itapetim**  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

*Anexo II*  
*Cargos, Quantidade e Vencimentos*

<i>Nível</i>	<i>Vencimentos</i>	<i>Quantidade</i>
<i>CC-2</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>	<i>12</i>
<i>CC-3</i>	<i>R\$ 1.100,00</i>	<i>13</i>
<i>CC-4</i>	<i>R\$ 750,00</i>	<i>15</i>
<i>CC-5</i>	<i>R\$ 720,00</i>	<i>55</i>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em execução, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º de Janeiro

*Arquimedes Magno Machado Nunes Cavalcante*  
PREFEITO